

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL” publicado em 26/3/2025, relacionado ao servidor CRISTIANO AUGUSTO VIEIRA MASP 159401/04, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5056042-60.2024.8.13.0145, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0012848/2025-92.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 1105657/2025.8.13.0024, (o/a) servidor(a) de MASP 1605282-1, CARLOS EDUARDO FREIRE DE MACEDO, referente ao cargo Efetivo de Policial Penal, do(a) Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) Juiz de Fora, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0120172/2025-25.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.  
ROGÉRIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22.2215214 - 1

ATO 00551/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORA PÚBLICA – EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão de tutela de urgência prolatada no processo judicial nº 5001932-15.2026.8.13.0704, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, a servidora relacionada: MASP:1340907-3 GISELE MARTINS DE SOUSA, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22.2215086 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 745/2025, publicada no Minas Gerais de 05 de novembro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEI/USP/PAD Nº 745/2025, tendo em vista o disposto no art. 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a INTIMAÇÃO do processo BRUNO LUIS GONCALVES - MASP 1.220.974-8 para conhecimento do DESPACHO DE INDICAMENTO anexo aos Autos do referido processo administrativo. O servidor intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de última publicação, para apresentar a defesa final. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processo na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na Rua Silvestre Ferraz, nº 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17@rijm.gov.br.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2026  
Cristiano Augusto Vieira Dias  
MASP: 1.357.838-0  
Presidente da Comissão

22.2215093 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEI/USP/PAD Nº 234/2026, com extrato publicado no Diário Oficial dos Minas Gerais de 01/05/2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 e § único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, das 08:00 horas às 17:00 horas, no NUCAD – Núcleo de Correção Administrativa – 14ª Risp, na Rua Gutemberg, nº 01, Bom Jesus, Curvelo/MG, CEP 35790-806, mediante prévio agendamento pelo e-mail: comissao14rijm@gmail.com ou telefones: Telefones: (38) 98407-7045, (38) 9990026296, (38) 999251811; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos autos poderá ser feita diretamente ao e-mail: comissao14rijm@gmail.com, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através dos autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: [http://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?%20acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_usuario\\_externo\\_ext=0](http://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_usuario_externo_ext=0), no prazo de 7 (sete) dias, a contar do 8º (oitavo) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria anexada, conda que se comprovada recai no descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI e VII, e art. 245, caput e parágrafo único e art. 246 inciso 1, todos da Lei 869/1952, sujeitando o enquadramento, em tese, à aplicação de uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido diploma estatutário, sem prejuízo de eventual encadramento diverso que venha a ser apurado no decorrer do feito, sob pena de REVELIA e de nomeação de Defensor Dativo VOLNEY JOSÉ SILVEIRA DA SILVA, MASP 1.267.504-7 – PROCESSADO NO PAD 234/2026

Curvelo - MG, 22 de maio de 2026  
Jefferson Luis Silva Santos  
Masp: 1.381.813-3  
Presidente da Comissão

22.2215107 - 1

ATO 00549/2026 – RETIFICAÇÃO O ATO 00469/2026 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, referente ao servidor: MASP: 1144086-1 PRICILA ALVES RIBEIRO DA COSTA, publicado em 20/05/2026.

Onse de 16 a contar de 01/08/2026, leia-se a contar a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22.2215074 - 1

ATO 525, DE 19 DE MAIO DE 2026.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO RENUNCIATÓRIA – ATO Nº 525/2026 – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO RENUNCIATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterando: o art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2001, dos servidores:

MASP 14444103, AGNALDO GOMES DA SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4 a partir de 18/05/2026.

MASP 13791819, RICARDO GUIMARAES DE ALMEIDA, PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/05/2026.

MASP 14487185, FRANCISLEY GOMES DE OLIVEIRA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/05/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

22.2215134 - 1

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO - Biorecurso Engenharia Ambiental Ltda- Uberlândia/MG, Processo nº 2747/2024, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0013397/2025-56.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

22.2215156 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Ildeu Pereira da Fonseca Filho, Compostagem de resíduos industriais; Culturas anuais, sementes e perenes e cultivos agressivos/propagistas, exco horticultura; Conselheiro Lafaiete /MG, PA nº 30811/2025, Classe 2, Válida até 22/05/2026.

(a) Nathane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

22.2215380 - 1

O Coordenador de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro: 1)JCCR 135 S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 1008/2024, Motivo: Solicitado pelo empreendedor.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designado para responder URA JEQ

conforme ato publicado na edição de 08/05/2026 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 12.

22.2214931 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

\*Alteração de CNPJ: 1) Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS), Indústria e Comércio de Alimentos 3 Chaves Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Baldim/MG, Certificado nº 56420, Processo 56420/2025, classe 2, Válida até 06/01/2036, do CNPJ 08.853.241/0003-57, para o novo CNPJ 08.853.241/0001-95.

(a) Mateus Ronaldo Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

22.2215278 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: \*Comercial de Arcias Grabant Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 5209/2025, Classe 3, CONGREGADA/COM. CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

22.2215423 - 1

Pauta da 144ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URJ JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 11 de junho de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCU1IAH46ZmBp3C1j5H4W>

1. Abertura pela Presidência da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URJ JEQ) 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 143ª RO de 07/05/2026. 6. Programa Diálogos com o Sistema: “Políticas Públicas para Conservação da Água em Minas Gerais”. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH/IGAM. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1. José Hilton Gonçalves Lima – Receber, transportar ou comercializar produto ou subproduto florestal com divergência acima de 10% (dez por cento) do volume declarado no documento de controle ambiental. Código infracional nº 341, anexo III do Decreto 47.383/2018 - Curvelo/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025; 8.1 Viviane Brito de Lucena Silva - Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 25,40 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; Retinar 1.531,19 m³ de lenha nativa, oriunda de supressão sem licença do órgão ambiental competente; Suprimir cobertura florestal nativa, caracterizada como floresta estacional semidecidual, em área comum, mensurada em 0,65000 hectares, sem a devida autorização do órgão ambiental competente; (Códigos: 301-A-302-A do Decreto 47.383/18) - Itaomim/MG - PA/CAFNº 0203000469-19 - AINº 21404/2019. Apresentação: NUCAD/IEF.

RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado